

PROJETO DE LEI 01-00245/2014 do Vereador Coronel Telhada (PSDB)

Autores atualizados por requerimento:

Ver. ANDREA MATARAZZO (PSDB)

Ver. CLAUDINHO DE SOUZA (PSDB)

Ver. CORONEL TELHADA (PSDB)

Ver. EDUARDO TUMA (PSDB)

Ver. GILSON BARRETO (PSDB)

Ver. MÁRIO COVAS NETO (PSDB)

Ver. PATRÍCIA BEZERRA (PSDB)

“Revoga o parágrafo único do Art. 3º da Lei 13.661 de 11 de novembro de 2003, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art.1º Fica revogado o parágrafo único do Art. 3º da Lei 13.661 de 11 de novembro de 2003.

Art. 2º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.”